

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA CONCESSÃO DE CRÉDITOS
EM INGLÊS INSTRUMENTAL I, EM INGLÊS INSTRUMENTAL I E II, EM LÍNGUA ESPANHOLA I E(OU) EM
LÍNGUA ESPANHOLA I E II
EDITAL Nº 1 – UnB/PROFICIÊNCIA 1º/2016, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) tornam públicas as condições para a realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II da Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II será regido por este edital, executado pelo Cebbraspe e realizado no Distrito Federal.

2 DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Constitui-se condição para a realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II, ser aluno regular de graduação da UnB.

2.2 O Cebbraspe realizará a certificação utilizando o método Cespe de avaliação.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para a realização da prova de proficiência para concessão de créditos em Inglês Instrumental I, em Inglês Instrumental I e II, em Língua Espanhola I e em Língua Espanhola I e II deverá ser efetuada das **10 horas do dia 1º de junho de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1.

3.1.1 No processo de inscrição, será requerido o número de matrícula do aluno na UnB.

3.2 No momento da inscrição, o aluno deverá optar por uma prova conjunta, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital, conforme especificado a seguir:

a) Inglês Instrumental I e II (prova conjunta);

b) Língua Espanhola I e II (prova conjunta).

3.2.1 Os alunos que optarem por **Inglês Instrumental I e II (prova conjunta)** deverão, ainda, no momento da inscrição, agendar a data de realização dessa prova, que ocorrerá no período provável de **27 de junho de 2016 a 2 de julho de 2016**, conforme horários especificados no subitem 5.2.1 deste edital. A prova será feita em computador, que estará disponível em local a ser definido pelo Cebbraspe e divulgado conforme subitem 5.1 deste edital.

3.2.1.1 As datas e os turnos serão apresentados aos alunos, conforme disponibilidade.

3.2.2 A prova de **Língua Espanhola I e II (prova conjunta)** será realizada em material impresso, na data provável de **3 de julho de 2016**, conforme horário especificado no subitem 5.3.1 deste edital, em local a ser definido pelo Cebbraspe e divulgado conforme subitem 5.1 deste edital.

3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

3.3.1 Os alunos dos cursos de **Ciência Política** e de **Relações Internacionais** estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição, considerando-se que essas disciplinas constituem exigência curricular dos referidos cursos.

3.4 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.1 O aluno deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.5 O aluno poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.5.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição *online*.

3.5.1.1 O aluno poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento da prova, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1.

3.5.1.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de junho de 2016**.

3.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.6 deste edital não serão efetivadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.9 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno a obtenção desse documento.

3.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.10.1 Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.10.2 Para o aluno, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição para a mesma prova conjunta será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

3.10.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número de matrícula do aluno.

3.10.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do aluno, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo aquele que não preencher a mencionada solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.10.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou via postal.

3.10.5.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos.

3.10.6 Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de prova conjunta, bem como de data/turno de realização da prova.

3.10.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo de avaliação pela Universidade de Brasília.

3.10.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1.

3.10.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os **alunos dos Cursos de Ciência Política** e de **Relações Internacionais**, conforme subitem 3.3.1 deste edital e alunos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008.

3.11.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o aluno que:

a) estiver cursando **Ciência Política** ou **Relações Internacionais**;

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.11.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do aluno, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 1º de junho de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 6 de junho de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 3.11.1.1 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, no período entre **10 horas do dia 1º de junho de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 6 de junho de 2016**.

3.11.2.1 O aluno que não enviar a declaração por meio do *link* na forma e no prazo a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do processo de avaliação ou sem assinar, **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

3.11.2.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 3.11.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.11.2.3 O aluno deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 3.11.2 deste edital e caso seja solicitado pelo Cebraspe, deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.11.3 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo aluno.

3.11.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do aluno, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de avaliação, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao aluno que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 deste edital.

3.11.6 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição extemporâneo, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.11.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

3.11.8 A relação provisória dos alunos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **10 de junho de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1.

3.11.8.1 O aluno poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

3.11.8.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 3.11.8.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória de isenção de taxa.

3.11.9 O aluno cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior sob pena de ser automaticamente excluído do processo de avaliação.

3.12 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.12.1 O aluno que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no aplicativo de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

3.12.1.1 O aluno que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 3.12.1 deste edital deverá enviar, na forma do subitem 3.12.6 deste edital, cópia simples do CPF, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

3.12.2 O aluno com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 3.12.6 deste edital, original ou cópia autenticada do laudo médico com parecer que ateste e justifique a necessidade de tempo adicional, emitidos nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

3.12.3 A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 3.12.6 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A aluna que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

3.12.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.12.6, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.12.3.2 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança no dia de realização da prova.

3.12.4 O aluno transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 3.12.6 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo aluno em que conste o nome social.

3.12.4.1 As publicações referentes aos alunos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.12.5 Não será permitida a entrada de alunos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O aluno que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 3.12.6 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

3.12.6 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 3.12.1.1, 3.12.2, 3.12.3, 3.12.4 e 3.12.5 deverá ser enviada até o dia **6 de junho de 2016**, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.12.7 O envio, na forma do subitem 3.12.6 deste edital, do CPF, do laudo médico, da certidão de nascimento, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e(ou) da declaração em que consta o nome social é de responsabilidade exclusiva do aluno. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

3.12.8 O aluno deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.12.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o aluno deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.12.9 A relação provisória dos alunos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, na data provável de **10 de junho de 2016**.

3.12.9.1 O aluno poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização da prova.

3.12.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 3.12.9.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos alunos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

3.12.10 O aluno que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização da prova. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o aluno ter sua solicitação de atendimento deferida.

3.12.11 O aluno com deficiência ou que possua alguma limitação física, ou ainda que, por motivos de saúde, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos ou dispositivos proibidos neste edital, bem como próteses que contenham esses dispositivos, deverá solicitar atendimento especial, na forma descrita nos subitens 3.12.1.1 e 3.12.6 deste edital.

3.12.11.1 Na solicitação de atendimento especial que requeira utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado outro tipo de atendimento ou outro recurso suplementar.

3.12.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4 DA PROVA

4.1 INGLÊS INSTRUMENTAL I E INGLÊS INSTRUMENTAL II (PROVA CONJUNTA)

4.1.1 A prova objetiva será feita no computador, com a utilização de *software* específico, que estará disponível em local a ser definido pelo Cebraspe e divulgado conforme subitem 5.1 deste edital. As questões serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o aluno deverá selecionar apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

4.1.2 O aluno deverá, obrigatoriamente, selecionar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos de marcação. Não haverá possibilidade de o aluno escolher mais de uma opção ou deixar a questão em branco.

4.1.3 As instruções referentes ao teste no computador serão apresentadas antes do início da prova. Essas instruções conterão as especificidades do *software* utilizado e o proceder durante a aplicação da prova. O aluno deverá observar atentamente as instruções do teste e, caso tenha dúvidas quanto à utilização do *software*, recorrerá aos instrutores que estarão disponíveis para esclarecê-las.

4.1.4 O aluno deverá observar atentamente as instruções da prova impressa, selecionar e confirmar as respostas da prova objetiva nos campos adequados. A seleção e a confirmação da opção julgada correta pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade, ele deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na prova. Em hipótese alguma haverá retorno à questão ou substituição da prova por erro de marcação do aluno.

4.1.5 Não será permitido que as marcações da prova sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de aluno a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o aluno será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

4.1.6 O aluno é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.1.7 Serão disponibilizados computadores reserva em caso de haver qualquer problema que impeça a realização da prova no computador a ele destinado.

4.1.8 Na impossibilidade de utilização de computador para a aplicação da prova, esta será realizada em papel.

4.2 LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (PROVA CONJUNTA)

4.2.1 As questões da prova objetiva impressa serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o aluno deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

4.2.2 O aluno deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.2.3 O aluno deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento do aluno.

4.2.4 Serão de inteira responsabilidade do aluno, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas, as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.5 O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de aluno a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o aluno será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

4.2.7 O aluno é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5 DAS DATAS, DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Locais e confirmação das datas e horários de realização da prova:

5.1.1 Os locais e a confirmação das datas e horários de realização da prova de Inglês e de Língua Espanhola serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, respectivamente, nas datas prováveis de **23 de junho de 2016** e **29 de junho de 2016**.

5.1.2 Os alunos poderão receber como complemento às informações constantes do edital, comunicado via *e-mail* informando a data, o local e o horário de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não os desobriga de observarem o disposto no subitem 5.1.1 deste edital.

5.2 INGLÊS INSTRUMENTAL I E INGLÊS INSTRUMENTAL II (PROVA CONJUNTA)

5.2.1 A prova conjunta de proficiência para concessão de créditos em **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II** terá a duração de **5 horas**, sendo **30 minutos iniciais para instrução a respeito da realização da prova** no computador e **4 horas e 30 minutos** para início e término da prova. A prova será

realizada no período provável de **27 de junho de 2016 a 2 de julho de 2016, no turno 1: início às 9 horas ou no turno 2: início às 15 horas**, conforme agendado pelo aluno.

5.2.2 O período citado no subitem 5.2.1 deste edital poderá ser ampliado, de acordo com a demanda existente.

5.3 LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (PROVA CONJUNTA)

5.3.1 A prova conjunta de proficiência para concessão de créditos em **Língua Espanhola I e Língua Espanhola II** terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será realizada na data provável de **3 de julho de 2016, às 8 horas**.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

6.1 Todos os alunos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.2 O cálculo da proficiência de cada aluno será feito por meio da Teoria de Resposta ao Item e o resultado será divulgado na escala de 0 a 200 pontos, em que a média será 100 e o desvio padrão será 25 pontos.

6.2.1 A Teoria de Resposta ao Item é uma teoria estatística usada para fazer previsões, estimativas ou inferências sobre as habilidades medidas em um teste. A partir das respostas dadas pelo aluno, isto é, analisando-se as suas respostas aos itens especificados, pode-se inferir sobre a proficiência do aluno, hipotetizando-se relações entre as respostas observadas deste aluno e o nível de sua proficiência. Segundo essa teoria, a proficiência está relacionada à dificuldade dos itens que o aluno marcar corretamente. Ressalte-se que a percentagem de acerto não está relacionada diretamente à proficiência obtida pelo aluno, pois as questões possuem diferentes níveis de dificuldade (PASQUALI, L. **Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação**. Petrópolis: Vozes, 2003 – HAMBLETON, R. K.; SWAMINATHAN, H. **Item Response Theory: principles and applications**. Boston: Kluwer Nijhoff).

6.3 INGLÊS INSTRUMENTAL I E INGLÊS INSTRUMENTAL II (PROVA CONJUNTA)

6.3.1 Para as disciplinas de **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II (prova conjunta)**, a prova objetiva aplicada em computador será constituída de no mínimo 50 questões e, no máximo, 100 questões. A quantidade total de questões da prova terá por base o algoritmo de seleção das questões que dinamicamente calculará a proficiência do aluno pela Teoria de Resposta ao Item.

6.3.1.1 Na hipótese de ser aplicada prova impressa, a prova conjunta das disciplinas **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II** será constituída de 100 questões.

6.3.2 Será considerado aprovado na disciplina **Inglês Instrumental I** o aluno que realizar a prova conjunta e nela obtiver proficiência igual ou superior a **100,00 pontos** e inferior a **125,00 pontos**.

6.3.3 Será considerado aprovado nas disciplinas **Inglês Instrumental I e Inglês Instrumental II** o aluno que realizar a prova conjunta e nela obtiver proficiência igual ou superior a **125,00 pontos**.

6.3.3.1 Caso o aluno já tenha os créditos concedidos na disciplina Inglês Instrumental I, terá somente a concessão dos créditos em Inglês Instrumental II.

6.4 LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (PROVA CONJUNTA)

6.4.1 Para as disciplinas **Língua Espanhola I e Língua Espanhola II (prova conjunta)**, a prova objetiva será impressa constituída de 100 questões. A proficiência do aluno será calculada pela Teoria de Resposta ao Item.

6.4.2 Será considerado aprovado na disciplina **Língua Espanhola I** o aluno que realizar a prova conjunta e obtiver proficiência igual ou superior a **100,00 pontos** e inferior a **125,00 pontos**.

6.4.3 Será considerado aprovado nas disciplinas **Língua Espanhola I e Língua Espanhola II** o aluno que realizar a prova conjunta e obtiver proficiência igual ou superior a **125,00 pontos**.

6.4.3.1 Caso o aluno já tenha os créditos concedidos na disciplina Língua Espanhola I, terá somente a concessão dos créditos em Língua Espanhola II.

6.5 O aluno que, na parte da prova conjunta obtiver proficiência inferior a **100,00 pontos** não obterá aprovação em qualquer uma das disciplinas.

6.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.6.1 Será disponibilizado ao aluno, via internet, o resultado da proficiência obtida, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, a partir da data provável de **26 de julho de 2016**.

6.6.2 Não serão divulgados o gabarito e nem a imagem da prova do aluno.

6.6.3 Não caberá recurso do resultado da prova.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA

7.1 O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, de documento de identidade **original** e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e(ou) borracha durante a realização da prova.

7.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.1.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2 Caso o aluno esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.2.1 A identificação especial será exigida, também, ao aluno cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.2.2 Para a segurança dos alunos e a garantia da lisura do processo, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os alunos no dia de realização da prova.

7.3 Não será admitido ingresso de aluno no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.4 O aluno que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

7.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero ao aluno e sua eliminação da prova.

7.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.6.1 Não será admitido ingresso de aluno no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

7.6.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de aluno da sala de prova.

7.6.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do aluno.

7.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de dicionários, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.8 Será eliminado do processo de avaliação o aluno que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, iPod®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

7.8.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo aluno de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 7.8 deste edital.

7.8.2 Não será permitida a entrada de alunos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O aluno que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 3.12.5 deste edital.

7.8.3 Antes de entrar na sala de prova, o aluno deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.8 deste edital, sob pena de ser eliminado do processo de avaliação.

7.8.3.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo aluno deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

7.8.4 O Cebbraspe recomenda que o aluno não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

7.8.5 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.8.6 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.9 No dia de realização da prova, o Cebbraspe poderá submeter os alunos ao sistema de detecção de metal.

7.10 O aluno deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

7.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção e, conseqüentemente, a anulação da prova do aluno.

7.11 No teste feito no computador haverá um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos alunos. Caso a prova seja feita no papel, o Cebbraspe disponibilizará um marcador de tempo em cada sala de prova.

7.12 Terá sua prova anulada o aluno que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a sua execução;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro aluno;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 7.8 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais alunos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar as folhas destinadas a anotação ao término;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de anotações;
- i) descumprir as instruções contidas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.12.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das prova para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

7.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao aluno prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.14 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação.

7.15 O aluno não poderá levar material algum referente à prova.

7.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o aluno se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada.

7.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a anulação da prova do aluno, constituindo tentativa de fraude.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os créditos serão concedidos pelo Instituto de Letras (IL) e pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

8.2 A lista dos alunos aprovados na prova de proficiência em Língua Espanhola I ou Língua Espanhola I e II e a lista dos alunos aprovados na prova de proficiência em Inglês Instrumental I ou Inglês Instrumental I e II será divulgada no quadro de avisos do IL e no *link* de consulta no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, na data provável de **26 de julho de 2016**.

8.3 A inscrição do aluno implicará a aceitação das normas para a prova contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.4 É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta prova que sejam divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1.

8.5 O aluno poderá obter informações referentes à prova na Central de Atendimento do Cebbraspe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/unb_16_il_1, ressalvado o disposto no subitem 8.7 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

8.6 O aluno que desejar relatar ao Cebbraspe fatos ocorridos durante a realização da prova deverá fazê-lo à Central de Atendimento do Cebbraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF; ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

8.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O aluno deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.4 deste edital.

8.8 O aluno poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e CPF, relativo à prova. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do aluno na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 8.4 deste edital.

8.9 Todas as despesas decorrentes da participação na prova serão de inteira responsabilidade do aluno.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe.

9 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

9.1 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. O foco da avaliação encontra-se especificado a seguir.

INGLÊS INSTRUMENTAL I E INGLÊS INSTRUMENTAL II (prova conjunta): Estratégias de leitura: localizar informações específicas em um texto, como fatos, opiniões e etc.; fazer inferências a partir das ideias contidas no texto; identificar a finalidade de um texto; identificar a ideia principal de um texto; identificar as ideias secundárias de um texto; compreender ideias suscitadas por material visual, linguagem verbal e não verbal e linguagem linear e não linear. **Coerência e coesão:** identificar paráfrases; estabelecer relações de anáfora ou catáfora entre as expressões contidas no texto; estabelecer relação entre a tese de um texto e os argumentos oferecidos para sustentá-la; estabelecer relação causa-consequência entre partes e elementos do texto; estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. **Léxico e gramática:** reconhecer o significado de palavras e expressões no contexto (conotação/denotação e sinônimo/antônimo); identificar itens de morfossintaxe relevantes para o entendimento do texto; compreender o uso de itens de morfossintaxe relevantes para o entendimento do texto; identificar o uso de humor e sarcasmo no texto. **Relação entre textos:** reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

LÍNGUA ESPANHOLA I E LÍNGUA ESPANHOLA II (prova conjunta): Âmbito: compreender descrições pormenorizadas acerca de uma gama de assuntos que lhe são familiares, dentro das suas áreas de interesse; compreender relatos de experiências, descrevendo sentimentos e reações; compreender ensaios e opiniões sobre informações factuais acerca de assuntos não rotineiros dentro da sua área de interesse. **Estratégias de leitura:** identificar a finalidade do texto e características de composição dos gêneros textuais escritos; identificar o tema, as ideias principais e secundárias do texto; localizar informação específica de acordo com os objetivos de leitura do texto; diferenciar fatos de apreciações e comentários; inferir informações implícitas no texto; reconhecer e interpretar efeitos de sentido a partir de informação verbal e não verbal. **Coerência:** estabelecer relações de anáfora e catáfora entre termos e expressões do texto; reconhecer e interpretar relações (de equivalência, de oposição, etc.) entre itens lexicais e gramaticais; estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. **Léxico e gramática:** reconhecer o significado de palavras e expressões no contexto; identificar o uso dos itens da morfossintaxe no processo de compreensão e interpretação do texto; identificar ortografia e acentuação; identificar as marcas linguísticas associadas a questões de adequação sociocultural, contextual e de registro.

Mauro Luiz Rabelo

Decano de Ensino de Graduação

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do aluno(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do aluno(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no [nome do processo de avaliação], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo de avaliação.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar **per capita** é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo de avaliação e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do aluno]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.